



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3838/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	TESOURO	
110.000	TESOURO GERAL	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.05	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244..0021.2026	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 117.700,00
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	R\$ 300,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00
08	EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	
100.094	EMENDA IMPOSITIVA VER. DAVID AP. DE OLIVEIRA	
3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
100.099	EMENDA IMPOSITIVA VER. LUIZ C. ZANCHETTA	
3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
100.113	EMENDA IMPOSITIVA VER. VINICIUS B. NASCIMENTO	
3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
100.114	EMENDA IMPOSITIVA – VER. ELAINE GUEDES	
3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 7.000,00
100.136	EMENDA IMPOSTIVA - WILSON A.SILVA -PINCEL	
3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$
10.000,00100.117	EMENDA IMPOSITIVA – VER. REGINA JABUR	
08.244.0021.2337	CURSO QUALIFICANTE DE CORTE E COSTURA	R\$ 10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 127.700,00

Art. 2º. As despesas fixadas no Art. 1º ocorrerão por conta de anulação parcial nos termos do disposto no Inciso III do § 1º Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, demonstrado segunda as codificações institucionais; local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	TESOURO	
110.000	TESOURO GERAL	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244..0021.2026	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 117.700,00
(054) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(055) 3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
(061) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 300,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(062) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(063) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00
08	EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	
100.094	EMENDA IMPOSITIVA – VER. DAVID AP. DE OLIVEIRA	
(056) 3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
100.099	EMENDA IMPOSITIVA – VER. LUIZ C. ZANCHETTA	
(057) 3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
100.113	EMENDA IMPOSITIVA – VER. VINÍCIUS B. NASCIMENTO	
(058) 3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
100.114	EMENDA IMPOSITIVA – VER. ELAINE GUEDES	
(059) 3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 7.000,00
100.136	EMENDA IMPOSITIVA - WILSON A. SILVA - PINCEL	
(060) 3390.32.00	Material,Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
100.117	EMENDA IMPOSITIVA – VER. REGINA JABUR	
08.244.0021.2337	CURSO QUALIFICANTE DE CORTE E COSTURA	R\$ 10.000,00
(064) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 127.000,00

Art. 3º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, instituído pela Lei nº 3314/2021, de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações e na Lei nº 3708/2023, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, ficam alterados os valores das Ações constantes do *caput* e do Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 4º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 5º. As alterações desta Lei não alterarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3708/2023, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO